



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 13 dias do mês de maio do corrente ano de 2019, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Cataguases/MG, extraído dos autos de nº 0153.08.077791-2, compareci, às 09h38min, na Av. Manoel Inácio Peixoto, 435, Distrito Industrial, Nesta e ali AVALIEI O BEM DETERMINADO DE **TEXTIL GOITACAZ LTDA**, conforme abaixo descrito:

- UM IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 3.103 NO CRI DE CATAGUASES, NO LIVRO Nº 02, COM ÁREAS CONSTRUÍDAS DE 360,00M2 (GALPÕES DE ALVENARIA), ATUALMENTE EM ESTADO APARENTE DE ABANDONO, MURADO, COM O MATO CRESCIDO AO REDOR, VIDROS QUEBRADOS, PRATICAMENTE DESTELHADO E VANDALIZADO, COM A ESTRUTURA E PAREDES DE TIJOLO MACIÇO APARENTEMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR ESTE OFICIAL DE JUSTIÇA EM R\$ 800.000,00 (OIT OCENTOS MIL R EAIS).

**TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).**

Assim sendo e, nada mais havendo para constar, lavro o presente Auto que vai por mim assinado.

  
LEONARDO AMBRÓSIO FERREIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA

166  
R